



MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261
E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com
Site: riodooeste.atende.net

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE *BUFFET* PARA ATENDER AO EVENTO DO MUNICÍPIO NO PREPARO DA ALIMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER SERVIDA NO ALMOÇO DA I TRATORFEST, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTABELECIDOS, PRETENDENDO ATENDER OS PRODUTORES RURAIS DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO DIA FESTIVO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/07/2025 14:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p79d32d82a57d6>.



RIO DO OESTE

2025



MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261
E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com
Site: riodooeste.atende.net

SUMÁRIO:

<u>1 DA JUSTIFICATIVA:</u>	<u>2</u>
<u>2 DO OBJETO:</u>	<u>3</u>
<u>3 DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS:</u>	<u>4</u>
<u>4 DO PAGAMENTO</u>	<u>5</u>
<u>5 PRAZOS DE VIGÊNCIA</u>	<u>6</u>
<u>6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</u>	<u>6</u>
<u>7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</u>	<u>6</u>
<u>8 PENALIDADES</u>	<u>7</u>
<u>9 DA GARANTIA</u>	<u>7</u>
<u>10 DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES</u>	<u>7</u>
<u>11 RESERVA ORÇAMENTÁRIA</u>	<u>8</u>





1 DA JUSTIFICATIVA:

1.1 A Contratação de Serviços de *Buffet* para atender ao evento do Município no preparo da alimentação que deverá ser servida no almoço da I Tratorfest, conforme especificações e valores estabelecidos, pretendendo atender os produtores rurais durante a programação do dia festivo;

1.2. Para o referido serviço será necessário que o contratado seja responsável por todos os acessórios, suprimentos, bem como quaisquer outros elementos necessários ao perfeito andamento e realização do serviço.

1.3. O presente Contrato de serviço será necessário conforme a programação da I Tratorfest, onde haverá palestra específica para os trabalhadores rurais, que serão desenvolvidas pelos profissionais da Secretaria de Agricultura e instituições parceiras, contribuindo assim para o desenvolvimento da agricultura familiar no município do Rio do Oeste, entre outras atividades que serão desenvolvidas no decorrer do evento.

1.4. Com base no histórico e no cenário previsto pelo Município de Rio do Oeste e nas determinações da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, será de suma importância contratação dos serviços de *Buffet* através de compra direta, visando o atendimento aos agricultores de todas as famílias que participarem das atividades oferecidas no local do evento, residentes nas 28 comunidades rurais, no município de Rio do Oeste, sendo que os patrocinadores e agricultores participantes das atividades previamente cadastrados terão direito ao almoço gratuito, identificados com pulseiras personalizadas, com limite de 2000 unidades.

2 DO OBJETO:

2.1 O presente Edital tem por finalidade a contratação de serviços de *Buffet* e almoço. O referido serviço será necessário conforme a programação da I Tratorfest, onde haverá





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261
E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com
Site: riodooeste.atende.net

palestra específica para os trabalhadores rurais, que serão desenvolvidas pelos profissionais da Secretaria de Agricultura e instituições parceiras, contribuindo assim para o desenvolvimento da agricultura familiar no município do Rio do Oeste.

2.2 Planilha contendo os valores máximos, de acordo com a requisição de compra/serviço Emitida pelo setor demandante:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Contratação de Serviços de Buffet para atender ao evento do Município no preparo da alimentação que deverá ser servida no almoço da I Tratorfest, conforme especificações e valores estabelecidos, pretendendo atender os produtores rurais durante a programação do dia festivo. Cardápio: * Arroz * Suflê de Milho * Talharim ao molho rosé * Aipim amassado * Lasanha a bolonhesa * Farofa * Batata Palha Saladas: Salada mista: beterraba, cenoura, tomate e pepino, maionese de batata Carnes: Carne bovina com molho, costelinha suína ao molho barbecue, galeto.	UN	2000	R\$ 50,00	R\$ 100.000,00

ALMOÇO TÍPICO	RAULINO DEPINÉ	ELISÂNGELA BONESSI GROTT	RESTAURANTE GRUTA DO TIGRE	MEDIANA
ALMOÇO / PESSOA	R\$ 45,00	R\$ 50.00	R\$ 55.00	R\$ 50,00

3 DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

3.1 Para a execução dos serviços objeto deste Edital, deverão ser respeitadas todas as condições inicialmente contratadas, salvo alteração acordada entre as partes e devidamente prevista na Lei Geral de Licitações LGL, sendo que os serviços deverão ser executados no





local do evento.

3.1.2 O contratado, responderá por todos os serviços prestados, isentando integralmente o Município de todo e qualquer ato falho em que o paciente sentir-se lesado.

3.1.3 Os serviços serão realizados no dia 24 de agosto de 2025, durante a I Tratorfest.

3.1.4 O evento acontecerá no Parque de Eventos Prefeito Leandro Bertoli (FEPOL));

3.1.5 Horário de início do almoço previsto para 11:30 e término às 14:00;

3.1.6 O almoço será servido na forma de buffet, onde cada participante deverá servir-se dispensando o serviço de garçom;

3.1.7 Haverá venda de bebidas no local diretamente no ponto de caixa, devidamente identificado com a retirada do produto no balcão próprio para o serviço de bar;

3.1.8 A contratada deverá disponibilizar os equipamentos, talheres e pratos.

3.5 O objeto será recebido da seguinte forma:

3.5.1 PROVISORIAMENTE: ao final de sua execução para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

3.5.2 DEFINITIVAMENTE: após verificação da conformidade do objeto com as referidas especificações, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do termo de liquidação da nota fiscal, caso não haja ressalvas.

3.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi entregue em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois de a CONTRATADA ter sido regularmente notificada, esta terá o prazo de 03 (três) dias úteis para entregá-los, dentro das referidas especificações ou completos, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.

3.7 O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261
E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com
Site: riodooeste.atende.net

3.8 A aceitação do objeto é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO, que será realizada pelo FISCAL, por meio da aposição de sua assinatura e data no carimbo de “Atesto” na Nota Fiscal/Fatura.

3.9 Os serviços, objeto deste edital, deverão ser executados no local indicado / formalizado pelo departamento demandante, devendo a CONTRATADA, dispor de todos os recursos e equipamentos necessários para a prestação dos serviços dentro dos padrões de qualidade técnica.

3.9.2 Os serviços prestados deverão ser executados com zelo e dedicação profissional.

3.9.3 A Contratada deverá executar todos os serviços descritos no Edital e seus anexos.

3.9.4 A Contratada, responderá por todos os serviços prestados ao Município, isentando integralmente o Município de todo e qualquer ato falho.

3.9.5 A Contratada deverá arcar exclusivamente com todos os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas e serão responsáveis pelos equipamentos utilizados nos procedimentos.

3.9.6 O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços, podendo proceder o cancelamento/rescisão, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

4 DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento dos serviços será efetuado após o término do evento, mediante comprovação com Nota fiscal de acordo com a Ordem de Compra;

4.1.1 Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

4.2 Havendo erro na NF-e ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261
E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com
Site: riodooeste.atende.net

NF-e será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NF-e, reapresentada nos mesmos termos do item 3.1.

4.3 Quaisquer pagamentos não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais.

4.4 Conforme o caso, as notas fiscais, deverão ser emitidas somente após a emissão do boletim de emissão, devendo dessa forma ser emitida de acordo com o item 4.1.1.

5 PRAZOS DE VIGÊNCIA

5.1 Os prazos de vigência e garantia respeitarão aqueles citados no item anterior.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

6.1.1 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no Contrato;

6.1.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.1.3 Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.4 Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

7.1.1 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratada a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261
E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com
Site: riodooeste.atende.net

- 7.1.2 Atender as demais condições descritas no Termo de Referência do Edital e Contrato;
- 7.1.3 Responsabilizar-se pela execução do objeto do Contrato, obrigando-se cumprir com todos os prazos estipulados, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

8 PENALIDADES

- 8.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.

9 DA GARANTIA

- 9.1 Os serviços executados terão garantia de qualidade dada pelo prestador, bem como responsabilizando-se pelo cumprimento dos horários estabelecidos e responsabilizando-se pela segurança dos envolvidos.
- 9.2 A licitante deverá realizar a execução dos serviços no prazo de validade e que atendam as garantias mínimas exigidas na forma da legislação vigente e código de defesa do consumidor e/ou outro correlato, devendo a licitante vencedora ser obrigada a prestar qualquer assistência técnica e/ou bem como, realizar a substituição/adequação do objeto mantendo as exigências editalícias.

10 DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

- 10.1 Visando a escolha de fornecedor que possa executar o objeto, o Edital deverá prever que o credenciado deverá comprovar as seguintes Habilitações:
- a. A empresa vencedora deverá ter Alvará de Funcionamento Sanitário em dia;





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261
E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com
Site: riodooeste.atende.net

b. Não poderá possuir débitos com o município de Rio do Oeste;

10.2 Os responsáveis da equipe acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante até a data prevista para entrega dos documentos, devendo esta comprovação ser isolada e/ou concomitantemente na forma abaixo:

- a. O sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social;
 - b. Empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e/ou:
- c. Prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante até a data de apresentação dos envelopes.

11 RESERVA ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos oriundos da presente aquisição serão através da dotação orçamentária da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente para o ano de 2025, através de recursos próprios.

